LEI Nº 2511

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º ~~Denomina a Rua 01 da Vila Cruzeiro como "Rua Milton Wilson Lain"; Rua 09 da Vila Cruzeiro como "Oséas Vieira da Cunha"; Rua 02 da Vila Cruzeiro como "Hortêncio Guilhermino - Batuta"; Rua 10 da Vila Cruzeiro com "Rua Lorenço Rabaioli"; Rua 06, da Vila Cruzeiro como "Rua Luiz Gonzaga Mathias de Oliveira".~~

Art. 1º Denomina a Rua 04 da Vila Cruzeiro como "Rua MILTON WILSON LAIN"; Rua 09 da Vila Cruzeiro como "ÓSEAS VIEIRA DA CUNHA"; Rua 02 da Vila Cruzeiro como "HORTÊNCIO GUILHERMINO - BATUTA"; Rua 10 da Vila Cruzeiro como "RUA LORENÇO RABAIOLI"; Rua 06 da Vila Cruzeiro como "Rua LUIZ GONZAGA MATHIAS DE OLIVEIRA". (Redação dada pela Lei nº 2550/1996)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal